

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2025
29 de agosto de 2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa dos seguintes bens avaliados e considerados inservíveis, nos termos abaixo descritos:

LOTE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	AVALIAÇÃO (PREÇO INICIAL)
1	TOYOTA COROLLA - PLACA FSM8767 - ANO-MODELO 2014-2015	COM DOCUMENTO	R\$ 55.000,00
2	PEUGEOT BOXER - PLACA CZA7E35 - ANO-MODELO 2007-2008	COM DOCUMENTO	R\$ 35.000,00
3	FORD FIESTA - PLACA FGX8J43 - ANO-MODELO 2013-2014	COM DOCUMENTO	R\$ 25.000,00
4	RENAULT KANGOO - PLACA CZA7443 - ANO-MODELO 2012-2013	COM DOCUMENTO	R\$ 25.000,00
5	FORD RANGER - PLACA CZA7E36 - ANO-MODELO 2008-2008	VEÍCULO CADASTRADO COMO AMBULÂNCIA	R\$ 30.000,00
6	FIAT UNO - PLACA CKH6300 - ANO-MODELO 2019-2019	COM DOCUMENTO	R\$ 30.000,00
7	GM SPIN - PLACA GBW9C05 - ANO-MODELO 2020-2021	COM DOCUMENTO	R\$ 45.000,00
8	GM MONTANA - PLACA CMW8880 - ANO-MODELO 2005-2005	VEÍCULO CADASTRADO COMO AMBULÂNCIA	R\$ 15.000,00
9	GM S10 - PLACA CDV5930 - ANO-MODELO 2001-2002	VEÍCULO CADASTRADO COMO AMBULÂNCIA	R\$ 15.000,00
10	GM CORSA - PLACA CZA7427 - ANO-MODELO 2002-2002	COM DOCUMENTO	R\$ 8.000,00
11	FIAT LINEA - PLACA FME5495 - ANO-MODELO 2013-2014	COM DOCUMENTO	R\$ 25.000,00
12	FIAT UNO - PLACA CZA7437 - ANO-MODELO 2009-2010	COM DOCUMENTO	R\$ 12.000,00
13	FIAT SIENA - PLACA CZA7E33 - ANO-MODELO 2005-2005	COM DOCUMENTO	R\$ 15.000,00
14	CAMINHÃO M-BENZ L-1313 - PLACA BFY0305 - ANO-MODELO 1981-1981	COM DOCUMENTO	R\$ 50.000,00
15	TRATOR NEW HOLLAND TL90	EM USO	R\$ 60.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16	SUCATAS DE ARES-CONDICIONADOS	INSERVIVEIS	R\$ 800,00
17	CADEIRAS E MESAS ESCOLARES	INSERVIVEIS	R\$ 6.000,00
18	MADEIRAS	INSERVIVEIS	R\$ 2.000,00
19	SUCATAS DE MATERIAIS DE METAL	INSERVIVEIS	R\$ 2.000,00
20	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO	INSERVIVEIS	R\$ 15.000,00
21	TELHAS	INSERVIVEIS	R\$ 5.000,00
22	TODOS	INSERVIVEIS	R\$ 300,00
23	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM	INSERVIVEIS	R\$ 1.200,00
24	ROÇADEIRAS PARA TRATOR	INSERVIVEIS	R\$ 2.000,00
25	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	INSERVIVEIS	R\$ 7.000,00
26	SUCATA EM GERAL	INSERVIVEIS	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Consta como ANEXO deste projeto de lei, relação de material com numero de patrimônio unitário de cada item a ser baixado, sendo que após a baixa os mesmos serão alienados mediante licitação pública, preferencialmente na forma eletrônica em processo de leilão, nos termos da lei.

Art. 3º - A baixa excluirá permanentemente dos registros os bens citados acima, tendo em vista as suas condições de impossibilidade de uso, atestadas mediante parecer de Comissão criada por ato do Poder Executivo, que seguirá os termos de avaliação a ser realizada por empresa contratada para este fim.

§ 1º - O Responsável pelos Registros de Bens Patrimoniais procederá a efetivação das baixas nos termos desta lei, devendo manter cópia de todo o processo em pastas próprias.

Art. 4º - O anexo de que trata a Lei nº 101/00 deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento de despesas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP, em 29 de agosto de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal